



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 16 de janeiro de 2025, às 09:30 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a ratificação e extensão da vigência da prestação da fiança corporativa e do compromisso de suporte assumido pela Companhia para garantir o pagamento integral e pontual da totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. (atual denominação da Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A.) ("Eco050") no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória, em série única, da ECO050 para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("1ª Emissão de Debêntures ECO050"), até a quitação integral das Obrigações Garantida, conforme garantia prestada através do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da ECO050, firmado em 20 de dezembro de 2019; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à ratificação, formalização e efetivação da fiança ora ratificada, incluindo mas sem limitação, a celebração do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Eco050 ("4º Aditamento a Escritura de Emissão"). **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do artigo 14, item "vi", "a", "x" e "xi" do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros (i) ratificaram a extensão da vigência da prestação da fiança corporativa e do compromisso de suporte assumido pela Companhia no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da ECO050, bem como (ii) autorizaram a Diretoria para praticar todos os atos para formalização e efetivação da fiança ora ratificando, incluindo a celebração do 4º Aditamento a Escritura de Emissão da ECO050. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2025. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário.** JUCESP nº 45.563/25 - em 29/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>